

Prefeitura Municipal de Oratórios

Assunto: Encaminhamento de Lei Municipal

Nº. 352/2010

Senhor Presidente,

Em anexo encaminho Lei Municipal Nº 352/2010 que “Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO MIGUEL E SÃO JOÃO, Sociedade Civil, com sede no Município de Oratórios e dá outras providências”.

Oratórios/MG, 23 de abril de 2010.

Atenciosamente,


Odilon Ferreira de Oliveira Júnior
Prefeito Municipal

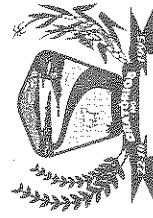
Ao

Exmo. Senhor

Antônio Carlos Contarini

Presidente da Câmara

*Receber
Ferreira
26/04/2010*



Prefeitura Municipal de Oratórios

LEI Nº 352/ 2010

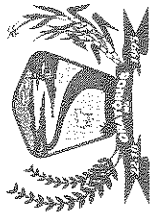
Declara de Utilidade Pública a
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES
RURALS DE SÃO MIGUEL E SÃO
JOÃO, Sociedade Civil, com sede no
Município de Oratórios e dá outras
providências.

A Câmara Municipal de Oratórios aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURALS DE SÃO MIGUEL E SÃO JOÃO, com sede no Município de Oratórios/MG.

Art. 2º Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

- I – deixe de cumprir por dois anos consecutivos as exigências do art. 2º do seu Estatuto;
- II – substitua os fins estatutários ou negue-se a prestar os serviços nele compreendidos;
- III – altere a sua denominação e, dentro de 180 (cento e oitenta) dias contados da averbação no Registro Público, não comunique a



Prefeitura Municipal de Oratórios

ocorrência ao departamento competente da Prefeitura Municipal de Oratórios.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Oratórios, 16 de abril de 2010.

Odilon Ferreira de Oliveira Junior
Prefeito Municipal